



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA N.º 14.637”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

RESOLVE:

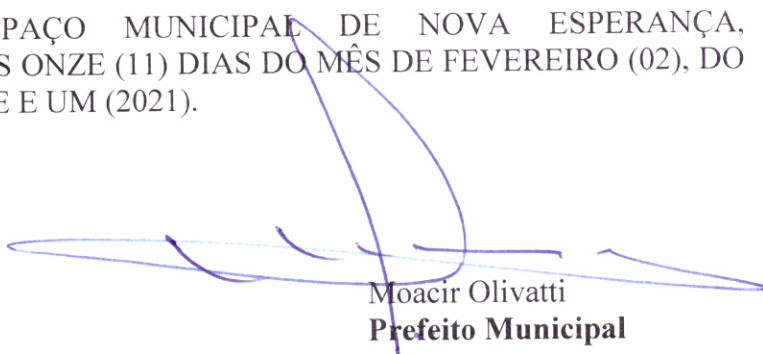
CANCELAR, a partir do dia 31 de janeiro de 2021 a gratificação de 30% do salário base, concedida ao Servidor Municipal **RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA**, pela responsabilidade de Fiscalização de Cadastro Mobiliário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).



Dalberto Toná
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal